

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2023 - PROCESSO N.º 04/2023- REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE DOZE MESES PARA AQUISIÇÃO DE EPI (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL EM EPIGRAFE.

Aos 08 Oito dias do mês de Fevereiro do ano de 2023, presente, de um lado o Município de Lucélia, CNPJ nº 44.919.918/0001-04, com sede na Avenida Brasil, nº 1.101, nesta cidade de Lucélia/SP, CEP 17780-000, neste ato, representada pela Prefeita Municipal, Sr^a **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**, brasileira, RG/SP 29.401.194-8, CPF 301.840.798-96, residente e domiciliada na Rua Ricieri Pernomian nº 850, Centro, nesta cidade de Lucélia/SP, doravante **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a Empresa DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME, estabelecida na RUA RAUL DA ROCHA MEDEIROS, N.º 2015, BAIRRO CENTRO, na cidade de MONTE ALTO/SP, CEP: 15.910-000 Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.904.870/0001-74, Inscrição Estadual nº 461.040.121.113, neste ato representada pelo Senhor (a) CELSO ANTONIO CREMMA, residente e domiciliado na RUA YOLANDINO PASCHOALINO, N.º 132, BAIRRO JARDIM PAGLIUSO, na cidade de TAQUARITINGA/SP, CEP: 15.902-114 portador do RG. N.º 9.903.033-0 SSP/SP e do CPF/MF nº 980.177.728-15, doravante **DETENTOR DA ATA**, através do **Processo nº 04/2023 - Pregão Presencial nº 03/2023**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 6.041, de 25 de novembro de 2005, Decreto Municipal nº 7.752, de 28 de maio de 2013, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é o **Registro de preços pelo prazo de doze meses para aquisição de EPI (Equipamentos de Proteção Individual) de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital em epigrafe**, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 03/2023 - Processo nº 04/2023.

1.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do detentor da Ata:

A empresa: DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME, CNPJ: 12.904.870/0001-74, a saber:

1.1.1. Descrição dos itens:

Item	Cd. Produto	Descrição	Marca	Unid.	Quantidade	Vi. Unitário	Vi. Total
0001	12.41371	Bota de Borracha PVC Preta cano longo, sendo da numeração 34 ao 46, equivalente a marca Marluvas ou melhor, Com C.A. – Certificado de Aprovação (ZONOSSES)	KADESH CA42149	PRS	30,0000	58,0000	1.740,00
0009	12.41379	Chapéu Palha Grossa Simples, Aba 14 a 15.(ZONOSSES)	PALMAE	UN	30,0000	11,4000	342,00
0010	12.41380	Cinta ergonômica com elástico reforçado e hastes duplas para coluna com suspensório com ajuste. Flanges de PVC maleável (22cm comprimento), costura em nylon de alta resistência que garante durabilidade. Tam – P, M, G, GG e XG.(ZONOSSES)	DYSTRAY	UN	30,0000	49,6000	1.488,00

0012	12.41382	CORDA constituída em trançado triplo e alma central. Trançado externo em multifilamento de Poliamida, trançado intermediário e o alerta visual na cor amarela em multifilamento de polipropileno ou poliamida na cor amarela com o mínimo de 50% de identificação, não podendo ultrapassar 10% da densidade linear.(ZONOSSES)	PLASMODI A	MT	300,0000	3,1500	945,00
0016	12.41386	Garrafa térmica de água 05 litros(ZONOSSES)	GUFANI	UN	5,0000	42,4000	212,00
0021	12.41391	Manguito para proteção dos braços, contra raios solares UVA/UVB, P, M, G, GG, XG na cor preta equivalente a marca Vinha Fashion ou melhor.(ZONOSSES)	MAICOL	PRS	60,0000	19,3000	1.158,00
0024	12.41394	Máscara PFF-2 sem válvulas C.A. - Certificado de Aprovação.(ZONOSSES)	DELTA PLUS CA38504	UN	600,0000	0,9600	576,00
0036	12.41406	Tênis de segurança confeccionado em microfibra um material resistente à água extremamente resistente a rasgamento, óleos, graxas, de combustível, resistente à abrasão (fricção) e a flexão. Acabamento em camurça, maior durabilidade, calçado em microfibra duram em media 3 x mais da numeração do 34 ao 46, equivalente a marca Estival ou melhor, com CA Certificado de Aprovação.(ZONOSSES)	ESTIVAL CA44592	PRS	20,0000	192,0000	3.840,00
0037	12.41407	Tênis de segurança confeccionado em couro e lona, resistente ao rasgamento, abrasão e a flexão. Com o fechamento de cadarço na parte externa e interna do cano. A parte frontal do cano é almofadada com espuma garantindo mais conforto e durabilidade. Solado em TR, alta aderência, elasticidade, flexibilidade, leveza e resiliência térmica. Equivalente a marca Estival ou melhor, com CA Certificado de Aprovação.(ZONOSSES)	ESTIVAL CA38392	PRS	20,0000	197,0000	3.940,00
0044	12.41414	AVENTAL TÉRMICO DE SEGURANÇA confeccionado em tecido de algodão com tratamento térmico para resistir até 250°C, revestido em silicone, costuras com linhas de para-aramida, retardante a chamas, contra fogo e vapores, Tamanho: 1,20x0,70, com C.A.(EDUCAÇÃO)	RIO VALLEY CA29046	UN	100,0000	163,5000	16.350,00
0049	12.41419	FITA LIXA ANTIDERRAPANTE emborrachada autoadesiva 5mm x 30 M, na cor preta para pisos e escada escorregadio.(EDUCAÇÃO)	KTELI	ROL	20,0000	121,3000	2.426,00
0050	12.41420	FITA ADESIVA DEMARCAÇÃO DE SOLO na cor amarela, vermelha, preta e zebrada 48mmX30m.(EDUCAÇÃO)	KTELI	ROL	30,0000	23,1000	693,00
0053	12.41423	LUVA DE SEGURANÇA DE MALHA DE AÇO INOX, 05 dedos, confeccionada em elos de aço inox, sem punho, com braceletes ajustáveis através de presilhas metálicas no punho e dorso, com CA.(EDUCAÇÃO)	LEAL CA12203	UN	10,0000	340,0000	3.400,00
0058	12.41428	MANGUITO para proteção dos braços, contra raios solares UVA/UVB, P, M, G, GG, XG.(EDUCAÇÃO)	MAICOL	PRS	200,0000	19,3000	3.860,00
0064	12.41434	PROTETOR FACIAL FACE SHIELD, com tira de regulagem e apoio emborrachado. Visor Pet e espuma para maior conforto, projetado para ambientes hospitalares com alta proteção.(EDUCAÇÃO)	DYSTRAY	UN	300,0000	14,3000	4.290,00

0067	12.41437	TÊNIS DE SEGURANÇA confeccionado em microfibras um material resistente a água extremamente resistente a rasgamento, óleos, graxas, de combustível, resistente a abrasão (fricção) e a flexão. Acabamento em camurça, maior durabilidade, calçado em microfibras duram em média 3 x mais da numeração do 34 ao 46, com CA.(EDUCAÇÃO)	ESTIVAL CA44592	PRS	150,0000	192,0000	28.800,00
0079	12.41449	Cinta ergonômica com elástico reforçado e hastes duplas para coluna com suspensório com ajuste. Flanges de PVC maleável (22 cm comprimento), costura em nylon de alta resistência que garante durabilidade. Tam- P, M, G, GG, XG. (SAÚDE)	DYSTRAY	UN	50,0000	49,6000	2.480,00
0081	12.41451	Fita lixa antiderrapante emborrachada autoadesiva 05 mm x 30 m, na cor preta para pisos e escada escorregadio. (SAÚDE)	KTELI	ROL	5,0000	121,3000	606,50
0082	12.41452	Fita adesiva demarcação de solo na cor amarela, vermelha, preta e zebra 48 mm X 30 m. (SAÚDE)	KTELI	ROL	10,0000	23,1000	231,00
0085	12.41455	Máscaras PFF-2 sem válvula com C.A. - Certificado de Aprovação. (SAÚDE)	DELTA PLUS CA38504	UN	100,0000	0,9600	96,00
0086	12.41456	Manguito para proteção dos braços, contra raios solares UVA/UVB, P, M, G, GG, XG na cor preta equivalente a marca vinha fashion ou melhor. Tamanhos: P, M, G, GG e XG. (SAÚDE)	MAICOL	PRS	50,0000	19,3000	965,00
0092	12.41462	Tênis de segurança confeccionado em microfibras um material resistente a água extremamente resistente a rasgamento, óleos, graxas, de combustível, resistente a abrasão (fricção) e a flexão. Acabamento em camurça, maior durabilidade, calçado em microfibras duram em média 3 x mais da numeração do 34 ao 46, equivalente a marca estival ou melhor, com CA Certificado de Aprovação. (SAÚDE)	ESTIVAL CA44592	PRS	100,0000	192,0000	19.200,00
0095	12.41465	LUVA DE ALGODÃO COM BANHO EM LÁTEX, QUE PROPORCIONA RESISTÊNCIA A CORTES, PERFURAÇÃO E A ABRASÃO, ALÉM DE EXCELENTE ADERÊNCIA. C/ CA (Luva verde corrugada Flexível)(MEIO AMBIENTE)	SUPERSAFETY CA31895	PRS	400,0000	7,5500	3.020,00
0099	12.41469	MÁSCARA POEIRA DESCARTAVEL COM VALVULA PFF2 (CA)(MEIO AMBIENTE)	ATOMOS CA44746	PRS	100,0000	0,9600	96,00
0104	12.41477	TÊNIS DE SEGURANÇA SEM BICO CONFECCIONADO EM MICROFIBRA UM MATERIAL RESISTENTE A ÁGUA EXTREMAMENTE RESISTENTE A RASGAMENTO, ÓLEOS E GRAXOS DE COMBUSTÍVEL, RESISTENTE A ABRASÃO (FRICÇÃO) E A FLEXÃO. ACABAMENTO EM CAMURÇA, MAIOR DURABILIDADE, CALÇADOS EM MICROFIBRA DURAM EM MÉDIA 3X MAIS PARA COLETORES DE LIXO. EQUIVALENTE A MARCA ESTIVAL OU MELHOR(MEIO AMBIENTE)	ESTIVAL CA44592	PRS	100,0000	192,0000	19.200,00
0110	12.41495	MÁSCARA RESPIRATÓRIA SEMIFACIAL PARA 2 CARTUCHOS (MEIO AMBIENTE)	CARBOGRAFITE CA7072	UN	10,0000	44,9000	449,00
0112	12.41497	MANGUITO Segunda Pele: Manguito para proteção do sol para trabalhadores com longa exposição ao SOL , protege a sua pele contra os efeitos nocivos dos raios UV-A e UV-B com fator de proteção 50+.(MEIO AMBIENTE)	MAICOL	UN	60,0000	19,3000	1.158,00
0113	12.41498	CINTA ERGONÔMICA COM ELÁSTICO REFORÇADO E HASTES DUPLAS PARA COLUNA COM SUSPENSÓRIO COM AJUSTE. FLANGES DE PVC MALEÁVEL (22 CM COMPRIMENTO), COSTURA EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA QUE GARANTE DURABILIDADE. TAM- P, M E G(MEIO AMBIENTE)	DYSTRAY	UN	60,0000	49,6000	2.976,00
0116	12.41501	CHAPÉU PALHA GROSSA SIMPLES, ABA 14 A 15.(MEIO AMBIENTE)	PALMAE	UN	50,0000	11,4000	570,00

0118	12.41503	LUVA DE ALGODÃO COM BANHO EM LÁTEX, QUE PROPORCIONA RESISTÊNCIA A CORTES, PERFURAÇÃO E A ABRASÃO, ALÉM DE EXCELENTE ADERÊNCIA. C/ CA (Luva verde corrugada Flexível)(TRANSITO)	UPERSAFETY CA31895	PRS	100,0000	7,5500	755,00
0122	12.41507	MÁSCARA POEIRA DESCARTÁVEL COM VALVULA PFF2 (CA)(TRANSITO)	ATOMOS CA44746	UN	100,0000	0,9600	96,00
0125	12.41510	BOTA BORRACHA PVC BRANCA CANO LONGO, TAM DE Nº 35 A 45 COM (CA)(TRANSITO)	KADESH CA42149	PRS	10,0000	59,8000	598,00
0127	12.41512	TÊNIS DE SEGURANÇA SEM BICO CONFECCIONADO EM MICROFIBRA UM MATERIAL RESISTENTE A ÁGUA EXTREMAMENTE RESISTENTE A RASGAMENTO, ÓLEOS E GRAXOS DE COMBUSTÍVEL, RESISTENTE A ABRASÃO (FRICÇÃO) E A FLEXÃO. ACABAMENTO EM CAMURÇA, MAIOR DURABILIDADE, CALÇADOS EM MICROFIBRA DURAM EM MÉDIA 3X MAISPARA COLETORES DE LIXO. EQUIVALENTE A MARCA ESTIVAL OU MELHOR(TRANSITO)	ESTIVAL CA44592	PRS	8,0000	192,0000	1.536,00
0135	12.41520	MANGUITO Segunda Pele: Manguito para proteção do sol para trabalhadores com longa exposição ao SOL , protege a sua pele contra os efeitos nocivos dos raios UV-A e UV-B com fator de proteção 50+.(TRANSITO)	MAICOL	UN	30,0000	19,3000	579,00
0136	12.41521	CINTA ERGONÔMICA COM ELÁSTICO REFORÇADO E HASTES DUPLAS PARA COLUNA COM SUSPENSÓRIO COM AJUSTE. FLANGES DE PVC MALEÁVEL (22 CM COMPRIMENTO), COSTURA EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA QUE GARANTE DURABILIDADE. TAM- P, M E G(TRANSITO)	DYSTRAY	UN	30,0000	49,6000	1.488,00
0139	12.41524	CHAPÉU PALHA GROSSA SIMPLES, ABA 14 A 15.(TRANSITO)	PALMAE	UN	30,0000	11,4000	342,00
0140	12.41525	MÁSCARA POEIRA DESCARTÁVEL COM VALVULA PFF2(CA)(TRANSITO)	ATOMOS CA44746	UN	100,0000	0,9600	96,00
0141	12.41526	CONE PARA SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA INJETADO EM PVC, COM BASE PRETA. RESISTENTE A INTEMPÉRIES- SOL E CHUVA.(TRANSITO)	KTELI	UN	30,0000	61,0000	1.830,00

1.2. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

1.3. O **ORGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, **de acordo com as necessidades**, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail, na forma descrita no Edital de **PREGÃO**.

1.4. O prazo de entrega para o respectivo item, no endereço, horário e condições já designadas no instrumento editalício, será em **até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão do pedido de compras**, representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO**, inclusive nas condições também lá estabelecidas.

1.5. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente. O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, com a consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de irregularidades, deverão ser rejeitados os produtos, sendo substituído nos prazos e condições já definidas em edital, sem prejuízo ainda do cancelamento da Ata de Registro e aplicação das penalidades cabíveis.

1.6. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 10 (dez) dias, quando de cada parcela de compra, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica e liquidação da despesa.

1.6.1. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o detentor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

1.7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

1.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

1.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

1.8.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

1.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,

1.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

1.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

1.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

1.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1.8.5. Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, o registrado se obriga a fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, e antes da emissão do pedido de compras, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva do REGISTRADO, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.**

1.8.6. A obrigatoriedade da registrada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços vigorará enquanto a Ata de Registro de Preços estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento do(s) produto(s).

1.9. As despesas decorrentes da presente licitação serão cobertas com a utilização das dotações orçamentárias da respectiva Secretaria Contratante correspondentes ao Exercício financeiro vigente.

1.10. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações com o Detentor da mesma, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, tudo conforme os termos do artigo 15, §4º da Lei 8.666/93.

1.11. A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a **execução do Contrato**, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

1.12. A recusa injustificada do adjudicatário **em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente**, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a multa pecuniária de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

1.13. Pelo atraso injustificado na entrega do produto, ou caso as justificativas apresentadas não sejam plausíveis e aceitas pela administração, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o **valor global adjudicado ao vencedor**:

1.14. Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, por dia de atraso na entrega do produto;

1.15. Atraso superior a 05 (cinco) dias, além do valor da multa prevista no subitem anterior, será considerado pela Municipalidade a inexecução total ou parcial do ajuste.

1.16. Em caso de inexecução parcial do ajuste poderá ser aplicada a seguinte penalidade:

1.16.1. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

1.17. Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

1.17.1. Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

1.17.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

1.18. As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último

caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

1.19. Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

1.20. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

1.21. A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.

1.22. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.23. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter-se, enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão.

1.24. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial n.º 03/2023 – Processo nº 04/2023**, a nota de empenho e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.25. As questões oriundas desta Ata e procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Lucélia/SP, esgotadas as vias administrativas.

1.26. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, vai assinada pela Sr.^a **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**, Prefeita Municipal, e pelo (a) Sr.(a) **CELSO ANTONIO CREMMA**, já qualificado no preâmbulo desta, representando a detentora, bem como pelas testemunhas.

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE
LUCÉLIA**
Contratante
TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO
Prefeita

**DATA EQUIPAMENTOS DE
SEGURANÇA LTDA - ME**
Contratada
CELSO ANTONIO CREMMA
Sócio Administrador

LEANDRO COTRIM DA SILVA
Técnico em Segurança do trabalho
GESTOR E FISCAL DA ATA

TESTEMUNHAS:

LUCAS HENRIQUE EIRA DA MOTTA
Secretário de Assuntos Jurídicos
CPF 446.818.358-62

BRUNO DOS SANTOS
Secretário de Administração
CPF 313.336.408-11

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Ata de Registro de preços)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

CONTRATADO: DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2023

OBJETO: Registro de preços pelo prazo de doze meses para aquisição de EPI (Equipamentos de Proteção Individual) de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital em epigrafe.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LUCÉLIA 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 301.840.798-96 RG: 29.401.194-8

Data de Nascimento: 20/09/1978

Endereço: Rua Riccieri Pernomian, nº 850, Centro - Lucélia/SP.

E-mail institucional: pmluce@terra.com.br

E-mail pessoal: tatitazi@hotmail.com

Telefone: (18) 3551-9200

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 301.840.798-96 RG: 29.401.194-8

Data de Nascimento: 20/09/1978

Endereço: Rua Riccieri Pernomian, nº 850, Centro - Lucélia/SP.

E-mail institucional: pmluce@terra.com.br

E-mail pessoal: tatitazi@hotmail.com

Telefone: (18) 3551-9200

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **CELSO ANTONIO CREMMA**

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 980.177.728-15 RG: 9.903.033-0 SSP/SP

Endereço residencial completo: Rua Yolandino Paschoalino, nº 132, Jardim Pagliuso, Taquaritinga/SP, Cep: 15.902-114.

E-mail institucional: licitacao@dataepi.com.br

Telefone(s): (16) 3242-4261

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO LC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

CONTRATADA: DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2023

OBJETO: Registro de preços pelo prazo de doze meses para aquisição de EPI (Equipamentos de Proteção Individual) de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital em epigrafe.

Nome	TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO
Cargo	Prefeita
RG nº	29.401.194-8
CPF nº	301.840.798-96
Endereço (*)	Rua Riccieri Pernomian nº 850, Centro. Lucélia/SP.
Telefone	(18) 3551-9200
E-mail Institucional	pmluce@terra.com.br
E-mail pessoal (*)	tatitazi@hotmail.com

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado (a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	LUCIANA SOBRADIEL CONTREIRA DOS SANTOS
Cargo	Secretária da Fazenda
Telefone e Fax	(18) 3551-9200
E-mail Institucional	contabilidade@lucelia.sp.gov.br

LUCÉLIA 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO
E mail: tatitazi@hotmail.com
PREFEITA

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

CNPJ Nº: 44.919.918/0001-04

CONTRATADA: DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – ME.

CNPJ Nº: 12.904.870/0001-74

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2023

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2023

VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: Registro de preços pelo prazo de doze meses para aquisição de EPI (Equipamentos de Proteção Individual) de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital em epigrafe.

VALOR (R\$): 132.427,50 (Cento e Trinta e Dois Mil Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Lucélia 08 de Fevereiro de 2023.

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO

E mail: tatitazi@hotmail.com

PREFEITA